



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1086 - PARNAMIRIM, RN, 24 DE JULHO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMDICA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2015 - COMDICA.

Parnamirim, 18 de julho de 2015.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, criado pela Lei nº 0827/1994, de 30 de Junho de 1994, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o COMDICA, por força da Lei nº 0827 de 30 de Junho de 1994, publicado no Diário Oficial do Município, coordena e executa a POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no Município de Parnamirim-RN;

CONSIDERANDO que o COMDICA na sua formação institucional constitui-se de forma deliberativa, autônoma, administrativa, financeira e orçamentária, no que concerne às decisões dos objetivos pré estabelecidos;

CONSIDERANDO por fim, a Portaria nº0052/2015, datada de 12 de maio de 2015 do Prefeito Municipal de Parnamirim, bem como a Ata de Posse do Presidente do COMDICA, anexos a esta.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor Luiz Carlos Cabral, CPF nº 033.686.884-72, servidor público municipal, matrícula nº 5833, coordenador do Fundo da Infância e Adolescente- FIA, para conjuntamente com o Presidente deste órgão colegiado, assinarem junto ao Banco do Brasil, agência Parnamirim, cheques e demais documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura; retroagindo seus efeitos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Parnamirim-RN, 18 de Maio de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente do COMDICA

SEMEC
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as ne-

cessidades das Escolas Municipais do Município de Parnamirim/RN constantes nos itens/lotos 01,02,03 04, 05, 07, 08, 09,12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, Grupo 1 (itens 27, 28, 29 e 30), 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e Grupo 2 (itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63) - VALOR GLOBALESTIMADO: R\$ 3.582.582,51 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE- ELEMENTO DE DESPESA: 02.061 – Secretaria de Educação e Cultura; 12.122.010.2063 – Merenda Escolar - Mais Educação - EJAeAEE; 12.122.022.2057 – Programa Merenda Escolar Agricultura Familiar; 12.361.0102054 – Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ BJ OLIVEIRA DE SOUSA - ME - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da Educação de Jovens e Adultos –EJA do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 21, 22, 24 e 25 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 107.345,57 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Recursos Financeiros Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE; Dotação Orçamentaria: 02.061 - SEMEC; 12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ EDNALDO LOPES GONÇALVES - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 14, 15, 26, 29, 33, 34, 37, 40 (itens 40, 41, 42, 43, 44), 41 (item 45), 43 (item 47), 60 (item 64), 68 (itens 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87) - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.048.836,69 (Um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Recursos Financeiros Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE; Dotação Orçamentaria: 020610 - SEMEC;

12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 12.122.022.2057 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR; 12.361.010.2054 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.011.2055 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ JML – SERVIÇO, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes: 21, 27, 30, 35, 36, 38 e Lote 57, item 61- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 94.002,23 (Noventa e quatro mil, dois reais e vinte e três centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Recursos Financeiros Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE; Dotação Orçamentaria: 020610 - SEMEC; 12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 12.122.022.2057 - PROGRAMAMERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR; 12.361.010.2054 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.011.2055 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes 55 (item 59) e 65 (item 69) - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.432,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Recursos Financeiros Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE; Dotação Orçamentaria: 020610 - SEMEC; 12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 12.122.022.2057 - PROGRAMAMERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR; 12.361.010.2054 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.011.2055 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015 – CONTRATAN-

TES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CAVALCANTE E CIA LTDA - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes 2, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 42 (item 46), 44 (item 48), 48 (item 52), 50 (ite, 54), 51 (item 55), 52 (item 56), 53 (item 57), 54 (item 58), 56 (item 60), 58 (item 62), 59 (item 63), 62 (item 66), 63 (item 67), 64 (item 68), 66 (item 70), 67 (item 71) - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 563.880,40 (Quinhentos e sessenta e tres mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Recursos Financeiros Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE; Dotação Orçamentaria: 020610 - SEMEC; 12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 12.122.022.2057 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR; 12.361.010.2054 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.011.2055 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ EDNALDO LOPES GONÇALVES - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes 01, 03, 13, 14, 18, 19, 20 e 23 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 190.309,80 (cento e noventa mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Recursos Financeiros Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/PNAE; Dotação orçamentária: 02.061 - SEMEC; 12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
TERMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, BEM COMO DOS GABINETES DOS SEUS VEREADORES, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

Aos 20 de julho de 2015 (segunda-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes do Resolução 005/2013 e após ana-

lisado o resultado do Pregão nº. 00006/2015, referente ao Processo nº. 220/2015, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, ADJUDICA a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME- CNPJ: 17.602.864/0001-86, saiu vencedora nos lotes : I - ADMINISTRAÇÃO, II - GABINETES ; totalizando o valor de R\$265.599,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Pregoeira da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2015 com início 17 de junho de 2015, realizada em 20 de julho de 2015 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.602.864/0001-86
Email:
Telefone:
Endereço: Rua Araponga, 465 , Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibú/RN, CEP: 59162-000
Representante: Thiago Cavalcante Ribeiro - RG: 2161664

Item/Quantidade/Unidade/Descrição/Marca/Preço (R\$)

00000/ 1,00/UND/I - ADMINISTRAÇÃO/68.999,80
00000/ 1,00 / UND /II - GABINETES /196.600,00

Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

Aos 20/07/2015 às 12:29 horas, na Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Av. Castor Vieira Régis, s/n – Cohabinal – Parnamirim/RN, neste ato representada pela Câmara Municipal de Parnamirim o senhor RICARDO HIRARUY ALENCRA GURGEL, brasileiro, casado, portador do CPF n.º358.044.594-49 residente e domiciliado Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 6/2014, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, BEM COMO DOS GABINETES DOS SEUS VEREADORES, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO., em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:

1. CLAUSULA PRIMEIRA.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, BEM COMO DOS GABINETES DOS SEUS VEREADORES, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Parnamirim, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa citada abaixo:

Fornecedor: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.602.864/0001-86
Telefone:
Email:
Endereço: Rua Araponga, 465 , Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibú/RN, CEP: 59162-000
Representante: THIAGO CAVALCANTE RIBEIRO - CPF: 050.358.464-90

I - ADMINISTRAÇÃO

Item/ Descrição/ Marca/ Unidade Medida/ Quant./ Preço Unit.(R\$)/ Vlr. Total(R\$)

1/ 0000240 - Água sanitária de 1l com hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio/ UNID./ 400,00/ 1,500/ 600,00

2/0000241 - Bom Ar Desodorante /Aromatizante De Ambiente, Aerosol Lavanda, Geral, Biodegradável./ UNID./ 200,00/ 6,000/ 1.200,00

3/0000242 - Cera Polimento Piso, Para Sinteco, Aspecto Físico Líquido 750 MI/ UNID./ 200,00/ 2,000/ 400,00

4/ 0000243 - Ciscador, material chapa ferro, quantidade dentes 6, altura dentes 150, largura total 38, espessura dentes 3,50./ UNID./ 20,00/ 10,000/ 200,00

5/ 0000244 - Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e cloreto de dialquil amônio que elimine germes e bactérias. Tudo com tampa e bico economico, capacidade 2l/ UNID./ 500,00/ 4,000/ 2.000,00

6/ 0000245 - Detergente líquido 300ml com bico econômico, pH neutro, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio e glicerina. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. / UNID./ 500,00/ 1,000/ 500,00

7/ 0000246 - Espoja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em fardo contendo pacote com 8 unidades. / UNID./ 50,00/ 0,500/ 25,00

8/ 0000247 - Esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face pct com 01 und. 3m. / UNID./ 50,00/ 0,300/ 15,00

9/ 0000248 - Limpa vidros – embalagem de 500ml na versão pulverizadora/ UNID./300,00/ 3,000/ 900,00

10/ 0000249 - Lustra móveis brilho seco – Com Teflon protetor de móveis – Embalagem com 200 ml. – Validade de 2 anos –Aroma Lavanda/ UNID./ 300,00/ 4,000/1.200,00

11/ 0000250 - Flanela para Limpeza em algodão Laranja tamanho aproximado 46 X 660 cm – Unidade / UNID./ 100,00/ 1,200/ 120,00

12/ 0000251 - Pá para lixo galvanizado 21X21cm, com cabo de madeira 80 cm/ UNID./ 30,00/ 1,000/ 30,00

13/ 0000252 - Pano de chão – Saco alvejado mescla – 100% algodão – Medidas 60 x 45 cm/ UNID./ 100,00 / 3,500/ 350,00

14/0000253 - Pano de prato branco, em algodão alvejado resistente, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, de alta absorção, 100% algodão, medida aproximada de 42cmx72cm / UNID./200,00/1,500/300,00

15/0000254 - PAPEL ALUMÍNIO, 45 cm x 7,5 m, em embalagem constando marca, nome e endereço do fabricante. O produto deve estar em conformidade com a Certificação ABNT-NBR 14761 de comprimento/UNID./200,00/1,000/200,00

16/0000255 - Papel higienico folha simples neutro, grofado, na cor branca rolos medindo 10x300m alvura superior a 80%; de vera constar na embalagem a composição 100% (cem por cento) fibra celulose virgem; ou apresentar laudo tecnico da empresa fabricante que comprove a respectiva composição; embalagem em caixas de papelao contendo 08 rolos cada./UNID./400,00/6,000/2.400,00

17/0000256 - Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarramento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.000 folhas, contendo cada pacote quatro amarrados internos de 250folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000unidades formadoras de colônias por grama/UNID./500,00/30,000/15.000,00

18/0000257 - Rodo secador duplo e.v.a. 30cm - base (cepa) de

plástico ; 02 tiras secadoras em eva ;cabo de metal resistente plastificado de 1,20 m (variação permitida 2") rosca plastica com perfeito encaixe à cepa , gancho e ponteira de plastico./UNID./50,00/6,000/300,00

19/0000258 - Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradavel, pacote com 5 unid/UNID./50,00/3,000/150,00

20/0000259 - SABÃO EM PÓ, embalagem de 500 gr com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água. /UNID./300,00/4,000/1.200,00

21/0000260 - Sabonete Liquido Galão 5L antimicrobiano parahigiene, limpeza e assepsia do corpo e mãos. Produto líquido viscoso com odor característico, alto teor de agentes de limpeza, pH 6.5 + 0,5 (com grau máximo de acidificação de 2% em 28 dias, quando exposto a luz solar), Princípio Ativo: 2.4.4-Tricloro 2-Hidroxi DifenilÉter (0,5%), com ação bactericida eficiente no combate a Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Pseudomonasaeruginosa, entre outros micorganismos viáveis, e contendo substâncias que previnam ressecamento da pele. Composição: sodiunlaureth sulfato, cocamidea DEA, cocamidopropyl betaine, triclosan, glicerin, methylchloroisothiazolinone /methylisothiazolinone, sodium chloride, disosium edta, citric acid, CI 42.090, Aqua./UNID./300,00/25,000/7.500,00

22/0000261 - SACO para lixo comum, na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura, reforçado, suportando 20 Kg/UNID./1300,00/0,200/260,00

23/0000262 - SACO para lixo comum, na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 15 litros/UNID./650,00/0,100/65,00

24/0000263 - SACO para lixo comum, na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 30 litros./ UNID./ 1300,00/0,150/195,00/

25/0000264 - Vassoura, Material Cerdas Polipropileno, Material Cabo Madeira Plastificada, Material Cepa Plástico, Comprimento Cepa 40cm, Comprimento Cerdas Mínimo 5cm, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado (Unidade) / UNID./ 20,00/ 6,000/ 120,00

26/ 0000265 - VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos e furo roscável para acoplamento do cabo, cabo em madeira com ponta roscável, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%. M/ UNID./ 20,00/ 6,000/ 120,00

27/ 0000266 - PORTA FILTRO DE CAFÉ, Nº 103./ UNID./ 50,00/ 1,000/ 50,00

28/ 0000267 - Copo descartável em plástico para água, capacidade de 150 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo de vera ser superior a 220 gramas. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Cada caixa de vera conter 50 pacotes de 100 unidades./ CAIXA/ 300,00/ 70,000/ 21.000,00

29/ 0000268 - Copo descartável para café em plástico, capaci-

dade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Cada caixa deverá conter 50 pacotes de 100 unidades. /CAIXA/ 200,00/ 50,000/ 10.000,00

30/ 0000269 - Fósforo caixa com 40 palitos, embalagem de papel, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Inmetro. Cada pacote deverá conter 10caixinhas de fósforo / UNID./ 40,00/ 1,000/40,00

31/ 0000270 - Balde plástico p/ limpeza capacidade de 60 litros / UNID./ 20,00/ 15,000/ 300,00

32/ 0000271 - Lixeira De Plástico Com Pedal (21 Litros)/ UNID./ 20,00/ 35,000/ 700,00

33/ 0000272 - Luvas, domésticas, látex natural, forradas, no tamanho m. Caixa com 100unidades / UNID./ 70,00/ 15,140/ 1.059,80

34/ 0000273 - MÁSCARA descartável branca, dupla com elástico na or elha, TNT. Caixa com 100unidades / CAIXA/ 30,00/ 10,000/ 300,00

35/ 0000661 - FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFÉ, Nº 103. PACOTE COM 40 UNIDADES/ UNID/ 200,00/ 1,000/ 200,00/ VALOR GLOBAL I - ADMINISTRAÇÃO/ 68.999,80

II - GABINETES

Item/ Descrição/ Marca/ Unidade Medida/ Quant./ Preço Unit.(R\$)/ Vlr. Total(R\$)

36/ 0000637 - Água sanitária de 1l com hipocloreto de sódio e hidróxido de sódio (Gabinetes)/ UND/ 1000,00/ 1,500/ 1.500,00

37/ 0000638 - Bom Ar Desodorante / Aromatizante De Ambiente, Aerosol Lavanda, Geral, Biodegradável (Gabinetes)/ UND/ 1000,00/ 6,000/ 6.000,00

38/ 0000639 - Cera Polimento Piso, Para Sinteco, Aspecto Físico Líquido 750 MI (Gabinetes)/ UND/ 600,00/ 2,000/ 1.200,00

39/ 0000640 - Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo cloreto de Alquil Dimetril Benzil Amônio e cloreto de dialquil amonio que elimine germes e bacterias. Tudo com tampa e bico economico, capacidade 2l (Gabinetes)/ UND/ 2000,00/ 4,000/ 8.000,00

40/ 0000641 - Detergente líquido 300ml com bico economico, ph neutro, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio e glicerina. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres.(Gabinetes)/ UND/ 2000,00/ 1,000/ 2.000,00

41/ 0000642 - Flanela para Limpeza em algodão Laranja tamanho aproximado 46 X 660 cm – Unidade (Gabinetes)/ UND/ 2000,00/ 1,200/ 2.400,00

42/ 0000643 - Limpa vidros – embalagem de 500ml na versão pulverizadora (Gabinetes)/ UND/ 2000,00/ 3,000/ 6.000,00

43/ 0000644 - Lustra móveis brilho seco – Com Teflon prote-

tor de móveis – Embalagem com 200 ml. – Validade de 2 anos –Aroma Lavanda (Gabinetes)/ UND/ 1000,00/ 4,000/ 4.000,00

44/ 0000645 - Pá para lixo galvanizado 21X21cm, com cabo de madeira 80 cm (Gabinetes)/ UND/ 80,00/ 1,000/ 80,00

45/ 0000646 - Pano de chão – Saco alvejado mescla – 100% algodão – Medidas 60 x 45 cm (Gabinetes) / UND/ 500,00/ 3,500/ 1.750,00

46/ 0000647 - Papel higiênico folha simples neutro, grofado, na cor branca rolos medindo 10x300m alvura superior a 80%; devera constar na embalagem a composição 100% (cem por cento) fibra celulose virgem; ou apresentar laudo tecnico da empresa fabricante que comprove a respectiva composição; embalagem em caixas de papelao contendo 08 rolos cada. (Gabinetes)/ UND/ 2000,00/ 6,000/ 12.000,00

47/ 0000648 - Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou paramenos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.000 folhas, contendo cada pacote quatro amarrados internos de 250folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama.(Gabinetes)/UND/ 2000,00/ 30,000/ 60.000,00

48/ 0000649 - Rodo secador duplo E.V.A. 30cm - base (cepa) de plástico ; 02 tiras secadoras em eva ;cabo de metal resistente plastificado de 1,20 m (variação permitida 2") rosca plástica com perfeito encaixe à cepa, gancho e ponteira de plástico. (GABINETES)/ UND/ 60,00/ 6,000/ 360,00

49/ 0000650 - Sabão em pó, embalagem de 500 gr com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água. (GABINETES)/ UND/ 500,00/ 4,000/ 2.000,00

50/ 0000651 - Sabonete Líquido Galão 5L antimicrobiano para higiene, limpeza e assepsia do corpo e mãos. Produto líquido viscoso com odor característico, alto teor de agentes de limpeza, pH 6.5 + 0,5 (com grau máximo de acidificação de 2% em 28 dias, quando exposto a luz solar), Princípio Ativo: 2.4.4-Tricloro 2-Hidroxi Difenil Éter (0,5%), com ação bactericida eficiente no combate a Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, entre outros micoorganismos viáveis, e contendo substâncias que previnam ressecamento da pele. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA, cocamidopropyl betaine, triclosan, glycerin, methylisothiazolinone, sodium chloride, disosium edta, citric acid, CI 42.090, Aqua. (GABINETES)/ UND/ 1000,00/ 25,000/ 25.000,00

51/ 0000652 - SACO para lixo comum, na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 100litros, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura, reforçado, suportando 20 Kg. (GABINETES)/ UND/ 6000,00/ 0,200/ 1.200,00

52/ 0000653 - SACO para lixo comum, na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 15 litros. (GABINETES)/ UND/ 3000,00/ 0,100/ 300,00/

53/ 0000654 - SACO para lixo comum, na cor preta, confeccionado em polietileno, com capacidade para 30 litros. (GABINETES)/ UND/ 6000,00/ 0,150/ 900,00

54/ 0000655 - Vassoura, material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40cm, comprimento cerdas mínimo 5cm, características adicionais com cabo rosqueado (unidade) - (GABINETES)/ UND/ 20,00/ 6,000/ 120,00

55/ 0000656 - Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos e furo roscável para acoplamento do cabo, cabo em madeira com ponta roscável, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%. M - (GABINETES)/ UND/ 20,00/ 3,000/ 60,00

56/ 0000657 - Copo descartável em plástico para água, capacidade de 150 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo devera ser superior a 220 gramas. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Cada caixa deverá conter 50 pacotes de 100 unidades. (GABINETES)/ CX / 500,00/ 70,000/ 35.000,00

57/ 0000658 - Copo descartável para café em plástico, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Cada caixa deverá conter 50 pacotes de 100 unidades. (GABINETES)/ CX / 500,00/ 50,000/ 25.000,00

58/ 0000659 - Balde plástico p/ limpeza capacidade de 60 litros (GABINETES)/ UND/ 50,00/ 15,000/ 750,00

59/ 0000660 - Lixeira de plástico com pedal (21 litros) - (GABINETES)/ UND/ 50,00/ 19,600/ 980,00

VALOR GLOBAL II - GABINETES
196.600,00

Valor Global: R\$ 265.600,00, (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 20/07/2015 prolongando-se até 19/07/2016, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratados ou empenhados, constante da relação do ANEXO I a esta ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Parnamirim e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constante do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 6/2014-CMP.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N.º 6/2014-CMP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), Trabalhistas (CNDT), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do município de Parnamirim/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Parnamirim/ RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da

presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução

contratual.

7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Parnamirim/RN, 20/07/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CNPJ: 09.116.070/0001-84
RICARDO HIRARUY ALENCRA GURGEL
CPF: 358.044.594-49
PRESIDENTE

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.602.864/0001-86
THIAGO CAVALCANTE RIBEIRO
CPF: 050.358.464-90

**Programa
 Crack,
 é possível
 vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA